

## **EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2020**

**1.1. Rematrícula online:** Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio – 07 a 25 de outubro de 2019.

- Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.
- Para efetuar a rematrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2020, conforme legislação vigente.
- Alunos que foram aprovados para a bolsa de estudos filantrópica deverão contratar a rematrícula pessoalmente na secretaria do Colégio.

### **1.2. Procedimentos das rematrículas online:**

- a) O **responsável financeiro** deverá entrar no site [www.colegiodoutor.com.br](http://www.colegiodoutor.com.br) e acessar a opção Central do Aluno, com seu login e senha;
- b) Acessar a página rematrícula online 2020;
- c) Atualizar os dados cadastrais;
- d) Preencher os campos disponibilizados, de acordo com a etapa de ensino que o estudante irá cursar em 2020;
- e) Fazer a leitura e o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula, do Contrato de Prestação Educacionais/Condições Gerais e Termo de Adesão;
- f) Entregar na secretaria a cópia dos documentos do aluno e responsáveis.

**\* Matrícula não realizada no período supracitado, não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, exceto nos casos previstos em lei.**

### **1.3. Alunos ingressantes no colégio em 2020 – novos estudantes**

1.3.1. Início das Matrículas: 05 de novembro de 2019;

1.3.2. Horário de atendimento para novas matrículas: das 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min ;

1.3.3. Local: Secretaria do Colégio Sinodal Doutor Blumenau, Avenida 21 de Janeiro, 1700, Centro – Pomerode – SC;

#### 1.3.4. Documentação:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno;
- Fotocópia do RG e CPF dos pais ou devedor solidário;
- 1 foto 3x4 (atualizada);
- Certidão Negativa de débito para alunos recebidos por transferência;
- Certidão Esquema Vacinal;
- Transferência Escolar e/ou Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula;
- Atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país;
- Para ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2019 e frequentado, no mínimo, 02 (dois) anos de Educação Infantil, conforme resolução do CNE/CEB;
- Histórico Escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 dias após início do ano letivo (Lei Comp. SC 170/98);
- Preenchimento do Formulário com informações de saúde;
- Laudo médico atualizado para alunos com transtornos e/ou síndromes.

**\*As vagas oferecidas pelo Colégio Sinodal Doutor Blumenau são limitadas por turma, conforme legislação vigente e por capacidade de espaços físicos.**

#### **1.4. Aberturas de Turmas**

O Colégio Sinodal Doutor Blumenau reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso nas etapas de ensino, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para as Atividades Extracurriculares. Nesse caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma em que houver vaga.

## 1.5. Anuidade e cursos oferecidos

**1.5.1.** Não cobramos taxa de matrícula;

**1.5.2.** O Departamento de Educação da Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode, seguindo as instruções do Sindicato das Escolas Particulares/SC (SINEPE/SC), fixa as seguintes anuidades para 2020:

A anuidade escolar de 2020 será a descrita abaixo, sendo:

<b>Turmas</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anuidade</b>
Nível 1 ao 5	785,35	9.424,20
1º EF ao 5º EF	829,72	9.956,64
6º EF ao 9º EF	946,61	11.359,32
1º EM e 2º EM	1.051,79	12.621,48
3º EM	1.231,76	14.781,12

- a) 12 parcelas mensais de igual valor de janeiro a dezembro de 2020, para matrículas realizadas até 31 de dezembro de 2019.
- b) 10 ou 11 parcelas mensais de igual valor até dezembro de 2020, para matrículas realizadas de 20 de janeiro até 10 de março de 2020.
- c) O vencimento de cada parcela será até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em sábado, domingo ou feriado.
- d) O estudante que requerer a rematrícula posterior ao início do ano letivo arcará com o valor da anuidade.
- e) Os pagamentos serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos que serão encaminhados para casa pelos alunos até o último dia de aula. Caso não receba, entrar em contato com o financeiro do Colégio.
- f) O pagamento da prestação de serviços educacionais deverá ser efetuado até a data de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros mensais de 1% (um por cento) mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre os valores atualizados desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.
- g) Quando for realizada alteração no boleto, em decorrência de solicitações do sacado ou dos pais/responsáveis, haverá a cobrança de R\$ 3,00 (três reais) por boleto emitido.
- h) Os valores relativos ao apostilado (Anglo, Bernoulli, LIV e Robótica) repassados pelo Colégio e fornecidos ao estudante, serão cobrados em 08 (oito) parcelas iguais, incluídos nos boletos mensais de fevereiro a setembro de 2020.
- i) A agenda escolar será cobrada em uma única parcela no mês de março, juntamente com as demais mensalidades.

### 1.6. Material didático e materiais complementares

A Educação Infantil (nível 5), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), faz uso do material Sistema Anglo de Ensino, sendo dividido em 8 parcelas de igual valor (fevereiro a setembro).

#### Valores das apostilas Anglo para 2020:

Apostilas 2020	Mensalidade	Anuidade
Nível 5	70,44	563,52
1º EF	88,87	710,96
2º EF	90,37	722,96
3º EF ao 5º EF	94,29	754,32
6º EF e 7º EF	125,52	1.004,16
8º EF e 9º EF	136,28	1.090,24
1º EM	182,00	1.456,00
2º EM	182,00	1.456,00
3º EM	200,00	1.600,00

### 1.7. Material didático Educação Infantil (Nível 2, 3 e 4)

- A Educação Infantil (nível 2, 3 e 4), faz uso do material Bernoulli Sistema de Ensino, sendo dividido em 8 parcelas de igual valor (fevereiro a setembro).

#### Valores do material Bernoulli para 2020:

Apostilas 2020	Mensalidade	Anuidade
Nível 2	49,00	392,00
Nível 3	49,00	392,00
Nível 4	52,50	420,00

Agenda Escolar inclusa no material didático.

- Aulas de Robótica - O valor dessa taxa R\$ 444,00 refere-se ao **material didático** utilizado nas aulas, sendo dividido em 8 parcelas de igual valor (fevereiro a setembro).

Robótica 2020	08 parcelas
Robótica - Nível 3 até 9ºano	55,50

- Aulas de LIV – Laboratório de Inteligência de Vida – R\$ 229,04 – dividido em 8 parcelas (fevereiro a setembro).

<b>Liv 2020</b>	<b>08 parcelas</b>
LIV - do N3 até 3ª série do EM	28,63

- Agenda e Livro da Vida – A agenda escolar é para todos os alunos e o Livro da Vida será para Educação Infantil do Nível 1 ao Nível 5. O pagamento será no mês de março 2020.

<b>Agenda e livro da vida 2020</b>	
Livro da vida	31,50
Agenda N1	23,75
Agenda N5 até o 3º ano EM	29,50

Para as turmas Nível 2, Nível 3 e Nível 4 a agenda está inclusa no material didático da Bernoulli.

## 1.8. Período integral

O Colégio Doutor oferece a possibilidade, aos alunos do Nível 1 ao 7º Ano do EF, frequentarem o Período Integral (PI 5 dias) e Período Integral Parcial (PI 2 ou 3 dias) permanecendo o dia inteiro no Colégio, exceto alunos laudados ou com necessidades especiais, haja vista que tais alunos necessitam de serviços e cuidados não oferecidos nesta modalidade.

Os alunos do Período Integral almoçam nas dependências da escola e recebem lanches ao longo da tarde, conforme cardápio elaborado por nutricionista.

Além disso, o programa do PI oferece atividades diversificadas aos alunos, tais como: Hora da tarefa e do descanso, aula de Artes, Alemão e Inglês, aulas de Informática (jogos educativos), atividades lúdicas, coral, Tênis de Mesa, Xadrez, aulas de Natação para alunos a partir de 4 anos (convênio com a Escola Água Doce) e outras atividades opcionais.

### \* As atividades extra classes seguem os seguintes critérios:

- a) Vagas limitadas na turma, por ordem de inscrição.
- b) A solicitação deverá ser realizada no mesmo período de matrícula dos Cursos Extra curriculares.
- c) O estudante que tiver ausência em cinco aulas consecutivas, sem justificativa, a matrícula na modalidade será cancelada, exceto por motivo de força maior justificado.
- d) O estudante matriculado nesses cursos deverá participar de apresentações e eventos culturais, sociais e cívicos solicitados pela Escola, conforme previsto no Manual do Estudante.

**As matrículas para o Período Integral devem ser feitas via on-line, logo após efetivar a matrícula do Período Regular.**

**Matrículas de alunos novos para o Período Integral deverão ser contratadas pessoalmente na secretaria.**

A mensalidade do **Período Integral** escolar de 2020 será a descrita abaixo, sendo:

<b>INTEGRAL</b>	<b>2020</b>	<b>ANUIDADE</b>
Nível 1 ao 5 - 5 Dias	785,35	9.424,20
Nível 1 ao 5 - 3 Dias	549,74	6.596,88
Nível 1 ao 5 - 2 Dias	392,67	4.712,04
1º EF ao 7º EF - 5 Dias	829,72	9.956,64
1º EF ao 7º EF - 3 Dias	580,80	6.969,60
1º EF ao 7º EF - 2 Dias	414,86	4.978,32

Comunicamos que algumas atividades opcionais possuem um custo mensal. Dúvidas, procurar a coordenação. Para os alunos da Educação Infantil existe o plantão a partir das 7 horas.

Não é cobrada taxa adicional de almoço ou lanches para alunos do Período Integral. O valor da anuidade dá direito às refeições no Colégio.

Oferecemos opção de almoço na escola para alunos não matriculados no PI que frequentem até o 7º ano EF. Para tanto, cobramos uma taxa mensal. Estes alunos devem ser buscados até às 12h45min, permitindo-se uma tolerância de 15 minutos.

<b>Almoço</b>	<b>2020</b>
Mensal	220,00

Será deferida a matrícula/rematrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas neste Edital e que estiver com todas as parcelas de 2019 e anos anteriores quitadas até o dia 16 de dezembro de 2019.

\* Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Coordenação Administrativa, Pedagógica e Direção do Colégio Sinodal Doutor Blumenau.

### **1.9. Período Integral em dias de plantões:**

Nos dias de recesso escolar (emendas de feriado, conselhos de classe e outros) todos os alunos da Educação Infantil até o 7ºano EF referente a esta modalidade de contrato (Programa Período Integral) poderão frequentar as aulas do Período Integral. Para tanto, os pais deverão comunicar à Coordenação do Período Integral com **48 horas**

**de antecedência** para a organização do plantão, através de requerimento próprio, observando as orientações do Manual do Estudante.

Caso os alunos que não fazem parte do Período Integral necessitem ficar nos plantões, esse terá o seguinte custo:

Integral Parcial 1 dia	35,00
Integral Parcial 1 dia c/ almoço	50,00
Integral dia todo	70,00

### **1.10. Cancelamento do Período Integral:**

- Somente será permitido o cancelamento ou mudança do Período Integral Total ou Parcial no final dos períodos, 15 a 31 de Julho de 2020 ou final do ano em vigor (dezembro). Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo responsável financeiro do aluno, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga no valor de 30% das mensalidades devidas até o término regular do Contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista no Requerimento de Matrícula e Termos de Adesão. O cancelamento do PI se dará somente depois do responsável financeiro preencher o documento específico disponibilizado na Secretaria, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou a solicitação do cancelamento.

### **1.11. Início das aulas em 2020**

- a) 22 de Janeiro: Período Integral;
- b) 30 de janeiro: 3ª Série do Ensino Médio (Terceirão);
- c) 04 de fevereiro: Ensino Fundamental 2 (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio;
- d) 05 de fevereiro: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 (1º ano ao 5º ano);

Pomerode, 03 de outubro de 2019.

**“Quando a base é sólida o caminho é certo”**